

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 1.090, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Estende o prazo para as inscrições e entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2026, na modalidade PREVI-EDUCAÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na **PORTARIA PREVI-RIO N 1089, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, e;
Tendo em vista o que consta no processo **005300.001685/2026-98**, resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 6º da Portaria 1089/2026 para:

Art. 6º O prazo para inscrição do Previ Educação será de **16/03/2026 a 30/04/2026**;

§1º O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Educação no dia **15/05/2026**.

§2º O prazo para recurso do Previ Educação será do dia **15/05/2026 a 31/05/2026**.

Art. 2º Alterar o §3º do Art. 8º da Portaria 1089/2026 para:

Art. 8º Servidores que se inscreverem no Previ Educação deverão realizar o envio da declaração para comprovação de vínculo escolar no **ano de 2026**, imediatamente após a inscrição, que somente será efetivada após a anexação da declaração.

...

§ 3º A apresentação da documentação se dará **exclusivamente via internet**, no endereço: <https://previrio.rio.gov.br/beneficios> / **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.**

Art. 3º Alterar o caput e o §2º do Art. 22 da Portaria 1089/2026 para:

Art. 22 As solicitações do Auxílio Educação, nas modalidades Previ Educação e Previ Creche, serão feitas **exclusivamente** através de inscrição **via internet**, no endereço: <https://previrio.rio.gov.br/beneficios/>

...

§ 2º Será permitida a troca do benefício escolhido até o dia **30/04/2026**, desde que ainda não tenha havido pagamento.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA NUNES LEIROZ
Presidente do Previ-Rio

ANEXO I

Modelo de Declaração do Estabelecimento de Ensino (**Para comprovação do PREVI EDUCAÇÃO 2026**).

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

N.º do CNPJ: _____

N.º do Ato ou processo de autorização de funcionamento do Estabelecimento de Ensino: _____ (não é necessário este número quando se tratar de estabelecimento público de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, que o menor _____ está/esteve matriculado neste estabelecimento de ensino no ano letivo de **2026**.

Assinatura e carimbo do responsável